

ÚNICA VOTAÇÃO

22/10/2013  
 2º Secretário



CARAMBEÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22/10/2013

2º Secretário

005 - O Unanimidade das present

**PROJETO DE LEI Nº 079/2013**

CÂMARA MUNICIPAL  
 Secretaria

Protocolado sob nº 079/2013  
 Em 16/10/2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado de Paraná, Senhor **OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas unto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminho Certo, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	Secretaria de Obras e Serviços		
002	Departamento de Serviços Públicos		
15.451.1604.2107	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas		
4875 - 33.7239.0000	Outros Serviços Pessoa Jurídica Man . Consórcios.	000	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

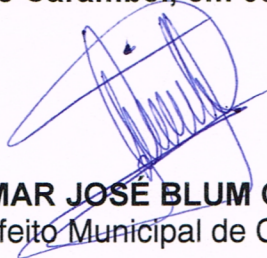
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	Secretaria de Obras e Serviços		
004	Departamento de Manutenção		
04.122.0402.122	Construção e Reformas de Edifícios Públicos		
5150-44.90.51.0000	Obras e instalações	000	30.000,00
10	Secretaria de Planejamento Urbanismo		
001	Gabinete do Secretário		
04.244.0804.2128	Segurança para todos		
5220-33.50.41.0000	Contribuições	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Carambeí, em 09 de outubro de 2.013.**



**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
Prefeito Municipal de Carambeí



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 079/2013

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, onde o valor seria oriundo da fonte 09 – Secretaria de Obras e Serviços e 10 – Secretaria de Planejamento para serem utilizadas no Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Regional Caminho Certo.

Cumprir destacar que o artigo 14, inciso II da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, autorizar a abertura de créditos suplementares e adicionais.

O presente Projeto veio acompanhado de mensagem prefeital onde justifica-se o “Programa Patrulhas do Campo, já implantado em diversas regiões do Estado e aqui na nossa região através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminho Certo, certamente será um eficiente meio de apoio aos municípios”.

Não obstante, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 079/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de outubro de 2013.

Vereador **INÁCIO POVAZ**  
Presidente

Vereadora **JUSSARA TONON**  
Membro

Vereadora **ELISANGELA PEDROSO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 079/2013

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

**Autor:** PODER EXECUTIVO

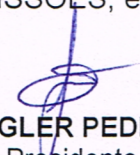
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial, onde o valor seria oriundo da fonte 09 – Secretaria de Obras e Serviços e 10 – Secretaria de Planejamento para serem utilizadas no Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Regional Caminho Certo.

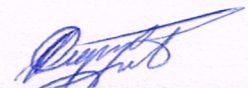
Cumprе destacar que o artigo que o artigo 14º da Lei Orgânica do Município, dispõe que cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, em seu inciso II “*autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais*”.


Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 079/2013, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 079/2013, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de outubro de 2013.

  
Vereador **ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
Vereador **HENRIQUE GERALDO HARMS**  
Membro

  
Vereador **ELIO A. CARDOSO**  
Membro

**MENSAGEM PREFEITURAL Nº 58/2013**

Em 09 de outubro de 2.013.

Senhor Presidente:


Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei em apenso que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)"**, visando obter autorização para abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2013, para fins de empenho de despesas junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminho Certo.

Ademais, o Programa "Patrulhas do Campo", já implantado em diversas regiões do Estado e aqui na nossa região através do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminho Certo, certamente será um eficiente meio de apoio aos municípios, que através de gestão organizada, obterão excelentes resultados na manutenção do sistema viário rural dos Municípios consorciados.

Finalmente, tendo em vista que se trata de matéria de relevante interesse público, **requer-se a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA**, conforme o disposto no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, **inclusive com a convocação de Sessão Extraordinária**, nos termos do art. 26, inciso II, da LOM, se necessário.

Considerando a importância da medida proposta nesta Proposição, solicito aprovação da matéria acessória, oportunidade em que renovo a Vossa Excelência e demais dignos Pares, meus protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
Setor do Protocolo  
Protocolo sup nº 411  
Em 16/10/13 às 14:27  
Roseli e Betim



**OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**  
Prefeito Municipal de Carambeí

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí  
NESTA